



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 019/2021 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 010, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 010, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Academia ao Ar Livre Hugolino Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida Manaus S/N, Bairro Centro, sem ressalva”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 046/2021-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 010, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação e denominação da Academia ao Ar Livre Hugolino Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida Manaus S/N, Bairro Centro, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada em 05 de outubro de 2021 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento. procederam apreciação ao Projeto de Lei Nº 010, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação da Academia ao Ar Livre Hugolino Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida Manaus S/N, Bairro Centro, onde tomam a seguinte decisão:

De início, verifica-se iniciativa e competência legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, visto que conforme artigo 48, V da lei Orgânica do Município de Apuí é competência privativa do prefeito municipal a denominação a prédios municipais e logradouros públicos.

Constata-se ainda que tal propositura visa oferecer homenagem póstuma ao senhor Hugolino Ferreira de Carvalho, conhecido como “Sr. Gulino”, um cidadão respeitado, de reputação ilibada, pai de família, que dedicou a vida em prol do bem comum e do crescimento do nosso município.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 010, de 28 de setembro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Academia ao Ar Livre Hugolino Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida Manaus S/N, Bairro Centro.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi _____

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____